

Regulamento – Bolsa ENEM São Lucas | Processo Seletivo 2021.2**VAGAS PARA OS CURSOS OFERTADOS NAS MODALIDADES PRESENCIAL****2º SEMESTRE – 2021**

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná anuncia a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação com a nota do ENEM.

Campanha “Sua nota do ENEM vale Bolsa de Estudos no São Lucas”, para ingresso 2º semestre de 2021.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade das Bolsas Estudantis do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná nas matrículas e mensalidades de acadêmicos dos cursos de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná bolsas de estudos em todos os cursos de graduação (exceto Medicina Veterinária).

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão de bolsas estará atrelada a pontuação no ENEM (desde de 2010 até 2020). Para fins de cálculo do número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio, será considerada a média aritmética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas e da nota de redação. A partir da nota, será considerada a seguinte tabela para aplicação de descontos em prazo determinado:

Promoção Enem 2021.2 - São Lucas Ji-Paraná				
Pontuação	Matrícula	Mensalidade	Período do Benefício	Número de Vagas por Curso
400 a 449	R\$50	PBSL 20%	Todo o Curso	Ilimitado
450 a 549	R\$50	PBSL + 5%	Todo o Curso	Ilimitado
550 a 599	R\$50	PBSL + 10%	Todo o Curso	10 Bolsas
600 a 699	R\$50	PBSL + 15%	Todo o Curso	10 Bolsas
700 a 799	Isenta	PBSL + 30%	Todo o Curso	10 Bolsas
Acima de 800	Isenta	100%	Todo o Curso	1 Bolsa

* *Exceto Medicina Veterinária*

- 3.2 O Desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades e não é cumulativo. Está atrelado às disposições gerais do Edital de Bolsas PBSL.
- 3.3 Para pontuações acima de 550 pontos, esse edital prevê quantidade limitada de vagas, conforme descrito na tabela.
- 3.4 Os descontos serão válidos até o final do curso, considerando as regras do item 5 deste edital. E serão concedidos apenas para alunos novos, com ingresso no segundo semestre de 2021, não sendo aplicado à alunos reingressantes, regularmente matriculados, alunos trancados, ou cujo o prazo de cancelamento seja inferior a 12 meses.
- 3.5 Para a concessão de descontos, serão consideradas as notas das edições do ENEM a partir de 2010.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1 As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou responsável legal, quando menor de idade;
- 4.2 O Termo de Compromisso referido acima deverá ser assinado na CEAL – Central de atendimento ao aluno para concessão da bolsa;
- 4.3 As bolsas serão aplicadas a partir da parcela seguinte a entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pelo UniSL Ji-Paraná;

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1 A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES quanto à diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 5.2 A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês;
- 5.3 As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 5.4 O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto ao UniSL Ji-Paraná não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- 5.5 Para requerer a renovação da bolsa, o acadêmico deverá possuir aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de disciplinas cursadas no semestre anterior;

- 5.6 Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, sempre que solicitado;
- 5.7 A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo este ser renovada a cada novo semestre, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;
- 5.8 Para protocolar o requerimento da renovação de bolsa estudantil, o acadêmico deverá no início de cada semestre letivo, observar os prazos estabelecidos pelo UniSL Ji-Paraná;
- 5.9 A bolsa estudantil do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As bolsas de estudos, objeto deste Edital, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no 2º semestre de 2021 nos cursos descritos neste Edital.
- 6.2 As bolsas de estudos, objeto deste Edital não abrangem:
 - 6.2.1 Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
 - 6.2.2 Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
 - 6.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site www.saolucasjiparana.edu.br.
 - 6.2.4 Para ingressantes nos cursos ofertados pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná que optarem por trocar de curso ou turno, será aplicada a porcentagem da PBSL de menor valor.
- 6.3 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 6.4 Esta campanha será válida no período de 29/03/2021 até 03/04/2021.
- 6.5 Os participantes desta campanha poderão solicitar aproveitamento de disciplinano momento do ingresso, caso se aplique a sua situação.
- 6.6 Quaisquer outras disposições relativas a este edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo - COPESE.

Rosangela Kiekow da Rosa
Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná